



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2026

Estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeita do Município de Piquete, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único - As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPITULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária e estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e se desdobra em:

I - R\$ 27.356.200,00 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 2.643.800,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

* ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	1.726.300,00	0,00	1.726.300,00
receita de contribuicoes	368.000,00	0,00	368.000,00
receita patrimonial	433.700,00	119.100,00	552.800,00
receita agropecuaria	100,00	0,00	100,00
receita de servicos	5.000,00	0,00	5.000,00
transferencias correntes	24.180.474,00	2.174.600,00	26.355.074,00
outras receitas correntes	653.000,00	100,00	653.100,00
fundeb	-3.648.074,80	0,00	-3.648.074,80
Total das Receitas Correntes	23.718.499,20	2.293.800,00	26.012.299,20
RECEITAS DE CAPITAL			
alienacao de bens	11.682,80	0,00	11.682,80
transferencias de capital	3.505.568,00	350.000,00	3.855.568,00
Total das Receitas de Capital	3.517.250,80	350.000,00	3.867.250,80
Total da Administracao Direta	27.235.750,00	2.643.800,00	29.879.550,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
RECEITAS CORRENTES			
receita patrimonial	67.450,00	0,00	67.450,00
outras receitas correntes	53.000,00	0,00	53.000,00
Total das Receitas Correntes	120.450,00	0,00	120.450,00
Total SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	120.450,00	0,00	120.450,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	1.726.300,00	0,00	1.726.300,00
receita de contribuicoes	368.000,00	0,00	368.000,00
receita patrimonial	501.150,00	119.100,00	620.250,00
receita agropecuaria	100,00	0,00	100,00
receita de servicos	5.000,00	0,00	5.000,00
transferencias correntes	24.180.474,00	2.174.600,00	26.355.074,00
outras receitas correntes	706.000,00	100,00	706.100,00
fundeb	-3.648.074,80	0,00	-3.648.074,80
Total das Receitas Correntes	23.838.949,20	2.293.800,00	26.132.749,20

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
RECEITAS DE CAPITAL			
alienacao de bens	11.682,80	0,00	11.682,80
transferencias de capital	3.505.568,00	350.000,00	3.855.568,00
Total das Receitas de Capital	3.517.250,80	350.000,00	3.867.250,80
Total da Administracao Direta e Indireta	27.356.200,00	2.643.800,00	30.000.000,00

~~Handwritten signature~~
~~Handwritten signature~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4º - A Despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 20.626.100,00 (vinte milhões, seiscentos e vinte e seis mil e cem reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 9.373.900,00 (nove milhões, trezentos e setenta e três mil e novecentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada esta assim desdobrada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

I - POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	15.116.653,20	8.698.500,00	23.815.153,20
DESPESAS DE CAPITAL	4.999.046,80	675.400,00	5.674.446,80
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	261.400,00	0,00	261.400,00
Total da Administracao Direta	20.377.100,00	9.373.900,00	29.751.000,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRECTA			
DESPESAS CORRENTES	237.400,00	0,00	237.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.600,00	0,00	11.600,00
Total da Administracao Indireta	249.000,00	0,00	249.000,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRECTA			
DESPESAS CORRENTES	15.354.053,20	8.698.500,00	24.052.553,20
DESPESAS DE CAPITAL	5.010.646,80	675.400,00	5.686.046,80
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	261.400,00	0,00	261.400,00
Total da Administracao Direta e Indireta	20.626.100,00	9.373.900,00	30.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

II - POR ORGAOS DE GOVERNO:.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	1.392.521,00	0,00	1.392.521,00
GABINETE DO PREFEITO	998.228,20	0,00	998.228,20
SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJ. E FINANÇAS	463.200,00	0,00	463.200,00
SEC. MUNIC. DE ADMIN. E PATRIMONIO	286.500,00	0,00	286.500,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	7.638.000,00	0,00	7.638.000,00
SECRET MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	7.930.600,00	7.930.600,00
SEC MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	1.118.900,00	1.118.900,00
SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	5.015.132,80	0,00	5.015.132,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	331.000,00	0,00	331.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	374.200,00	324.400,00	698.600,00
SEC MUN DE DESENV.ECONOMICO E TURISTICO	1.009.000,00	0,00	1.009.000,00
SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO	419.900,00	0,00	419.900,00
SECRETARIA MUNICIP.DE NEGOCIOS JURIDICOS	200.700,00	0,00	200.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.381.018,00	0,00	1.381.018,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	606.300,00	0,00	606.300,00
Total da Administração Direta	20.115.700,00	9.373.900,00	29.489.600,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	249.000,00	0,00	249.000,00
Total da Administração Indireta	249.000,00	0,00	249.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingência	261.400,00	0,00	261.400,00
Total do Município	20.626.100,00	9.373.900,00	30.000.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	1.392.521,00	0,00	1.392.521,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	52.500,00	0,00	52.500,00
04 - ADMINISTRACAO	2.569.728,20	0,00	2.569.728,20
06 - SEGURANCA PUBLICA	197.700,00	0,00	197.700,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.118.900,00	1.118.900,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	324.400,00	324.400,00
10 - SAUDE	0,00	7.930.600,00	7.930.600,00
12 - EDUCACAO	7.388.400,00	0,00	7.388.400,00
13 - CULTURA	249.600,00	0,00	249.600,00
15 - URBANISMO	4.722.432,80	0,00	4.722.432,80
16 - HABITACAO	400,00	0,00	400,00
17 - SANEAMENTO	299.800,00	0,00	299.800,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	1.381.018,00	0,00	1.381.018,00
20 - AGRICULTURA	331.000,00	0,00	331.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.009.000,00	0,00	1.009.000,00
26 - TRANSPORTE	44.000,00	0,00	44.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	606.300,00	0,00	606.300,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	120.300,00	0,00	120.300,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	261.400,00	0,00	261.400,00
Total do Municipio	20.626.100,00	9.373.900,00	30.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

- I - ate o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no art. 4o.; e
- II - ate o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Artigo 7º - No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir creditos suplementares:

- I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, ate o limite das sobras de exercicios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2016, nos termos do art. 43, parágrafo 1o., inciso I e II, da Lei 4.320/64;
- II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Divida" e "Amortização da Divida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, ate o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;
- IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1o., inciso III, da Lei 4.320/64, ate o limite de 1/0 (um inteiro) da receita prevista para o exercicio;
- V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercicio anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercicio.

Artigo 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de credito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercicio de 2016.

Parágrafo único - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

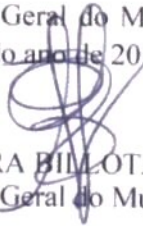
Artigo 10 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Piquete, 18 de novembro de 2015.


ANA MARIA DE GOUVÊA
Prefeita Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).


SARA BILLOTA
Secretária Geral do Município